

**DECRETO NORMATIVO Nº 2.178/2013.**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI - Nº. 004/2013, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO TCE-ES E TCU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70,76 e 77 da Constituição Estadual;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.524/2012 de 03 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o Sistema do Controle Interno do Município de Conceição do Castelo, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, administrações diretas e indiretas e Poder Legislativo, lei 1.523/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 004/2013**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único –** A Instrução Normativa a que se refere o caput trata da padronização de atendimento às equipes de Controle Externo do TCE/ES e

TCU, por ocasião de realização de auditoria ou inspeção nos órgãos do poder executivo e poder legislativo do município de Conceição, do Castelo.

**Art. 2º** - Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação das disposições deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Castelo, ES, em 02 de julho de 2013.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal